

*lms*  
*16*

## REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE ACESSO AO LEILÃO DE PESCADO ONLINE

1. As licenças de utilização do leilão de pescado online, são pessoais e intransmissíveis e permitem o acesso a todas as lotas onde esteja instalado o sistema de venda online.

2. Para garantirem o acesso ao leilão online, os intervenientes no actual leilão de pescado que quiserem adquirir licenças, terão que proceder à sua inscrição, através de e-mail, fax, carta ou presencialmente, dirigindo-se aos serviços administrativos das lotas onde se encontre instalado o novo sistema. Poderão ainda contactar directamente a Direcção Comercial & Marketing, em Lisboa.

2.1. No caso de ainda não estar inscrito como comprador na Docapesca, deverá previamente formalizar o seu pedido e entregar os documentos e garantias necessários, na lota onde vai solicitar a inscrição de acesso ao Leilão Online.

2.2. Os requisitos de acesso ao leilão online, bem como de inscrição como comprador, estão disponíveis na página da Docapesca, na internet.

3. As licenças de acesso ao leilão online serão vendidas aos interessados inscritos neste novo sistema que cumpram as condições que a seguir se apresentam.

3.1. O custo das licenças de acesso a compras online é de € 200, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O código e a chave de acesso ao sistema são disponibilizados logo após o referido pagamento.

3.2. A referida licença, pode também ser adquirida através do pagamento mensal de € 10, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pagos durante o período de 2 anos. O código e a chave de acesso ao sistema são disponibilizados logo após o primeiro pagamento.

3.3. O cliente pode também optar por adquirir uma licença exclusivamente para visualização e acompanhamento do sistema de leilão online, cujo custo é de € 5 mensais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, devido enquanto se mantenha a sua utilização. Em caso de pretender cancelar este acesso, o cliente deve informar a Docapesca por escrito até ao termo do período em curso.

3.4. Como incentivo e estímulo à utilização deste novo sistema e para que o utilizador disponha de um período experimental de adaptação, a

licença será disponibilizada gratuitamente, durante um período máximo de 90 dias, para o acesso a compras online, e de 5 dias, para o acesso exclusivo à visualização do sistema.

3.5. Findo o período experimental, será dado início ao pagamento da licença, nos termos e condições definidos nos pontos 3.1., 3.2. e 3.3. anteriores, ou será a mesma cancelada, mediante a recepção na Docapesca, antes do termo do período experimental, de documento escrito do cliente nesse mesmo sentido.

3.6. A cedência gratuita a título experimental do acesso ao sistema do leilão online, fica condicionada à disponibilidade de licenças em stock.

**4. O extravio, esquecimento ou perda dos códigos inerentes à licença, é da exclusiva responsabilidade do proprietário da mesma.**

4.1 No caso referido no ponto anterior, o respectivo proprietário, compromete-se a comunicar verbalmente, e de imediato, a ocorrência à Docapesca que procederá à suspensão da licença.

4.2 A comunicação será posteriormente confirmada por escrito, no prazo máximo de três dias a contar da comunicação verbal.

4.3 A alteração dos elementos da licença: código e chave de acesso, serão enviados ao cliente, logo que a comunicação por escrito chegar, via carta, email ou fax, de forma a abreviar tanto quanto possível o processo.

4.4 A reactivação da licença não implica acréscimo de custos para o cliente.

**5. Em caso de impedimento resultante de avarias técnicas do sistema online, bem como em casos fortuitos ou de força maior, a Docapesca não é responsável por eventuais prejuízos que daí possam resultar.**

5.1. Para permitir o acesso ao leilão de pescado aos compradores, durante as operações de reparação do sistema online ou de eventuais problemas nos equipamentos do utilizador, a Docapesca disponibilizará, temporariamente, um comando remoto de infra-vermelhos, aos intervenientes que não o possuem, por forma a ser utilizado para efectuar compras presenciais.

**6. Os compradores adquirentes de licenças de acesso ao leilão online são responsáveis pelo uso indevido das mesmas, sendo expressamente proibida a sua cedência a terceiros.**

6.1. Em caso de cedência a terceiros a licença será, de imediato, cancelada.

7. A Docapesca não se responsabiliza pela instalação do software licenciado no computador do adquirente da licença, devendo ser o mesmo a fazê-lo, através das instruções constantes no Manual do Utilizador, sito na página da Docapesca na internet.

7.1. A Docapesca disponibilizará um número de telefone para atendimento e apoio ao cliente, nos casos de dificuldades na instalação, ou em situações anómalas.

7.2. A Docapesca poderá dar apoio técnico, quando expressamente solicitado, nas instalações do cliente. Neste caso, serão imputados ao cliente, os custos de deslocação e de mão-de-obra, de acordo com a tabela em vigor.

7.3. Eventuais problemas técnicos com o computador do cliente, não serão resolvidos pelos técnicos da Docapesca.

8. A velocidade mínima na internet do utilizador deverá ser de 7 Mbits, sendo a velocidade recomendada de 10 Mbits ou superior. O utilizador deverá possuir um computador com o sistema operativo Windows XP ou superior, com um mínimo de 512 Mb de memória e 1 Gb disponível em disco.

9. Em caso de cessação de actividade, os proprietários de licenças de acesso que as tenham pago na totalidade no momento de inscrição podem, se assim o entenderem, devolvê-las à Docapesca. Em contrapartida, a Docapesca pagará:

60% do valor de aquisição durante o primeiro ano;  
30% do valor de aquisição durante o segundo ano.

10. Em tudo o mais que esteja omissa no presente regulamento, no que concerne ao funcionamento geral do leilão, remete-se para o Regulamento Interno de Exploração das Lotas e para a legislação em geral.

Lisboa, 21 de Setembro de 2010

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

